



URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Manual da Pesquisa



Fundação Regional Integrada – FuRI**Presidente:** Janete Rosa Martins**1º Vice-Presidente:** Luiz Mário Silveira Spinelli**2º Vice-Presidente:** César Luís Pinheiro**Endereço:**

Av. Universidade das Missões, 393

Santo Ângelo – RS - CEP 98802-470

Fone: (55) 3313-7900

Correio eletrônico: furi@urisan.tcche.br**Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI****Reitor:** Arnaldo Nogaro**Pró-Reitor de Ensino:** Edite Maria Sudbrack**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação:** Marcelo Paulo Stracke**Pró-Reitor de Administração:** Ezequiel Plínio Albarello**Endereço:**

Av. Sete de Setembro, 1558

Erechim - RS - CEP 99709-900

Fone: (54) 2107-1255

Correio eletrônico: gabinete@reitoria.uri.brSítio: www.reitoria.uri.br**Setor de Pesquisa**

Doriane de Oliveira Kaminski

Fone: (54) 2107-1255 – Ramal 264

Correio eletrônico: doriane@reitoria.uri.br

SUMÁRIO

1.	6	
1.1.	7	
1.1.1.	Objetivos	6
1.1.2.	Requisitos do pesquisador	6
1.1.3.	Característica do projeto e da equipe executora	6
1.1.4.	Tramitação dos projetos	7
1.1.5.	Avaliação dos projetos e relatórios	7
1.1.6.	Compromisso do coordenador	7
1.2.	8	
1.2.1.	Objetivos	8
1.2.2.	Registro dos projetos na PROPEPG	8
1.2.3.	Avaliação dos projetos e relatórios	8
1.2.4.	Compromissos do coordenador	9
1.3.	10	
	PIIC/URI	10
	PIITI/URI	10
	REDES/URI	11
	URI/Memória	11
	PIIC/EM/URI	11
	PIBIC/CNPq	11
	PIBITI/CNPq	12
	PIBIC/EM/CNPq	12
	PROBIC/FAPERGS	12
	PROBITI/FAPERGS	12
2.	14	
3.	Erro! Indicador não definido.	
4.	15	
5.	15	
6.	16	
7.	Erro! Indicador não definido.	
8.	Erro! Indicador não definido.	
8.1.	SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DE BOLSISTAS	20
8.2.	RELATÓRIO PARCIAL / FINAL	20
8.3.	SEMINÁRIO ANUAL	21
8.4.	PRÊMIO DESTAQUE EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	22
8.5.	SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS COMITÊS - SFC	22
8.6.	PUBLICAÇÃO DE RESUMOS	22

8.7. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS PELO CNPq	22
9. Erro! Indicador não definido.	
9.1. PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DE BOLSISTAS	23
9.2. PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SIICITec	23
9.2.1. Em relação ao Orientador	23
9.2.2. Em relação ao Bolsista	23
9.2.3. Justificativas de ausência	23
9.3. RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAIS	24
9.3.1. Em relação ao Orientador	24
9.3.2. Em relação ao Bolsista	24
10. 20	
10.1. ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ EXTERNO	24
10.2. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DE BOLSISTAS	24
11. Erro! Indicador não definido.	
11.1. ITENS AVALIADOS NOS PROJETOS NOVOS	27
11.2. 24	
11.3. 24	
11.4. 24	
11.5. 25	
11.7. PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	31

APRESENTAÇÃO

A pesquisa constitui um dos pilares fundamentais da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), assumindo papel estratégico na produção do conhecimento, na formação de recursos humanos qualificados e na promoção do desenvolvimento científico, tecnológico, inovador e social. Institucionalizada pelo Parecer nº 438.03/CUN/96, a pesquisa é compreendida como princípio científico e educativo, integrando-se de forma indissociável ao ensino e à extensão.

Como princípio educativo, a pesquisa estimula a construção do conhecimento por meio da investigação, da reflexão crítica e da criatividade, contribuindo para a formação de profissionais capazes de compreender a realidade, propor soluções para os desafios contemporâneos e atuar de forma ética, inovadora e socialmente responsável.

As políticas institucionais de pesquisa da URI orientam-se pelo fortalecimento de grupos de pesquisa consolidados e emergentes, pelo desenvolvimento de investigações científicas e tecnológicas de excelência, pela promoção da interdisciplinaridade e da internacionalização, pela inovação e pela transferência de conhecimento e tecnologia para a sociedade. Nesse contexto, busca-se intensificar a integração entre a graduação, a pós-graduação, a pesquisa, a extensão e o ecossistema de inovação, ampliando o impacto acadêmico e social das ações desenvolvidas.

Como universidade comunitária, a URI reconhece a pesquisa como instrumento essencial para identificar e compreender as demandas regionais, contribuindo para a geração de conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. Os resultados das pesquisas subsidiam políticas públicas, processos de inovação, desenvolvimento tecnológico e ações voltadas à transformação econômica, social, ambiental e cultural da região, sendo amplamente divulgados por meio da produção científica e da interação com a comunidade. Para fortalecer esse compromisso, a Instituição busca continuamente ampliar a captação de recursos junto às agências públicas e privadas de fomento à pesquisa e à inovação.

A gestão, a regulamentação e a avaliação das atividades de pesquisa são conduzidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (PROPEPG), em conjunto com o Comitê Institucional de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CIAP), os Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê Institucional de Apoio ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), os Grupos de Pesquisa, as Direções de Câmpus e os pesquisadores.

Com o objetivo de orientar e fortalecer as atividades de pesquisa desenvolvidas na Universidade, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação apresenta o

Manual da Pesquisa da URI, documento que reúne as principais normas, procedimentos, programas institucionais e orientações relacionadas à pesquisa, à iniciação científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação.

Espera-se que este Manual contribua para a qualificação das atividades de pesquisa e para o cumprimento da missão institucional da URI de desenvolver pessoas nos campos socioeconômico, educacional, cultural e político, por meio da promoção do conhecimento, de ações empreendedoras e inovadoras, socialmente responsáveis e comprometidas com o desenvolvimento humano e regional, pautando-se permanentemente pelos valores da ética, humanização, inovação, respeito à pluralidade, solidariedade, sustentabilidade socioambiental e transparência.

Essa versão incorpora uma linguagem mais contemporânea, destaca a inovação, a internacionalização, a transferência de tecnologia, o desenvolvimento sustentável e reforça o papel da pesquisa como eixo estratégico da URI, mantendo consonância com o PDI e com as diretrizes atuais da PROPEPG.

Erechim, 03 de Agosto de 2026.

PROPEPG

1. PESQUISA NA URI

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI possui três programas de pesquisa: a) Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa, b) Programa de Institucionalização da Pesquisa com Fomento Externo e c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação; todos em conformidade com a Resolução N° 3267/CUN/2023.

Todos os projetos de pesquisa, para sua efetiva institucionalização, devem estar cadastrados no Sistema de Projetos URI (SPURI), submetidos à avaliação do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos de Pesquisa - CIAP ou a um Comitê Externo e, quando for o caso, ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, possuir resolução própria, oriunda de parecer encaminhado pela PROPEPG à Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CAPEPG e, quando for o caso, ao Conselho Universitário - CUN.

1.1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PESQUISA

O Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa foi criado em 2008, com o intuito de incentivar e fomentar projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisadores na instituição. As normas são definidas por **Edital**, aberto anualmente.

1.1.1. Objetivos

Os principais objetivos desse programa são: promover a sistematização e a institucionalização da pesquisa, qualificar os pesquisadores para a orientação de alunos de iniciação científica, iniciação tecnológica e inovação, e pós-graduação, incentivar o aumento e a qualificação permanente da produção científica na instituição.

1.1.2. Requisitos do pesquisador

- Pertencer a um Grupo de Pesquisa da URI.
- Não possuir pendências junto à PROPEPG.
- Ser professor regularmente enquadrado no Plano de Carreira da Instituição; ter titulação de doutor ou mestre obtida em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, ou de especialista com comprovada atuação na área.
- Durante a vigência do projeto de pesquisa, o professor não poderá estar afastado para formação ou por qualquer outro motivo.

1.1.3. Característica do projeto e da equipe executora

Os projetos de pesquisa não poderão envolver diretamente participantes nas condições de bolsistas ou orientandos de outra natureza. Entretanto, poderão caracterizar-se como projetos coletivos ou integrados, contando também com pesquisadores colaboradores ou voluntários e funcionários técnico-administrativos na equipe executora.

Os requisitos do projeto de pesquisa são:

- Estar vinculado às linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa ao qual o pesquisador/coordenador está vinculado.

- Ter mérito técnico-científico.
- Apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal.
- Contar com a anuência da Direção de Câmpus.
- Receber parecer favorável pelo CEP ou pela CEUA/URI, nos casos previstos na Lei nº 14874/2024 ou Lei 6638/79 respectivamente.

Cada pesquisador poderá inscrever até dois projetos, respeitadas as especificidades de cada Câmpus, em relação à carga horária e à previsão orçamentária. Estas especificidades deverão ser consultadas junto à Direção de Câmpus.

1.1.4. Tramitação dos projetos

A tramitação de projetos de pesquisa, estabelecida pelo edital, segue as etapas:

- encaminhamento através do SPURI;
- anuência da Direção do Câmpus;
- parecer do CEP ou CEUA (quando necessário);
- avaliação/classificação dos projetos pelo CIAP institucional;
- implantação dos projetos.

1.1.5. Avaliação dos projetos e relatórios

A avaliação dos projetos bem como dos relatórios parcial e final é feita pelo CIAP institucional.

Antes da publicação/apresentação dos resultados, deve providenciar o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, quando for o caso, ou enviar Declaração de Regularização ao Comitê de Apoio ao SisGen de seu Câmpus.

1.1.6. Compromisso do coordenador

Os compromissos assumidos pelo pesquisador no momento da implementação do projeto, são:

- Desenvolver todas as etapas previstas no projeto.
- Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.
- Divulgar os resultados da pesquisa, através de, no mínimo, 02 (duas) publicações técnico-científicas – artigo(s) e/ou trabalho(s).

OBS: O não cumprimento de um destes compromissos implica em pendência do pesquisador junto à PROPEPG.

1.2. PROGRAMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PESQUISA COM FOMENTO EXTERNO

O programa foi criado em 2008, com o intuito de incentivar, fomentar e institucionalizar projetos de pesquisa na instituição que tenham aprovação em fontes de financiamento externo, as normas institucionais desse programa de pesquisa são apresentadas anualmente por **Edital**, embora o projeto também esteja submetido às regras estabelecidas pela fonte de financiamento externo do projeto.

A coordenação do projeto de pesquisa é de responsabilidade de um professor da URI, com titulação mínima de mestre em curso reconhecido pela CAPES ou de

especialista com reconhecida atuação na área, regularmente enquadrado no Plano de Carreira da Instituição, em efetivo exercício e integrado a um grupo de pesquisa cadastrado na URI.

As obrigações do Coordenador do projeto são tanto para com o órgão de financiamento como para a instituição, ou seja, o Coordenador é o responsável pelo registro do projeto, indicação de bolsista (quando existir), envio de relatório no SPURI e prestação de contas. O envio de relatório segue os mesmos prazos estabelecidos pela fonte de financiamento.

Esse programa é voltado para o pesquisador.

1.2.1. Objetivos

Os principais objetivos desse programa, são:

Subsidiar a comprovação da produção científica e tecnológica da Universidade.

Manter uma base de dados centralizada das iniciativas de pesquisa da URI, para fins de acompanhamento, divulgação e relatórios oficiais.

Contribuir para o desenvolvimento e a ampliação das pesquisas.

Subsidiar a formulação de políticas e programas institucionais de pesquisa.

1.2.2. Registro dos projetos na PROPEPG

O registro é retroativo para anos anteriores, ou seja, deverão ser registrados os projetos aprovados em períodos anteriores, desde que estejam em vigência no corrente ano.

O registro de projetos deve ser realizado através do SPURI, quando da sua aprovação, junto à fonte de fomento externo.

Abaixo segue a tramitação do projeto:

- apresentação da proposta ao órgão de financiamento, conforme regras próprias;
- encaminhamento do projeto através do SPURI;
- anuência da Direção do Câmpus;
- parecer do CEP ou CEUA (quando necessário);
- implementação dos projetos.

1.2.3. Avaliação dos projetos e relatórios

A avaliação dos projetos, bem como dos relatórios, é feita por comitês próprios, designados pela fonte de financiamento externo. O CIAP institucional é responsável pelo acompanhamento das pesquisas e, quando necessário, procede à avaliação tanto dos projetos quanto dos relatórios.

Os modelos de projeto e relatórios são definidos pela fonte de financiamento externo, para ser inseridos no SPURI pode-se utilizar o modelo simplificado de projeto, disponível na página da Reitoria, nos prazos definidos por ela.

Compete a Direção de Câmpus promover e acompanhar as pesquisas desenvolvidas em suas respectivas áreas do conhecimento da instituição.

Antes da publicação/apresentação dos resultados, deve providenciar o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, quando for o caso, ou enviar Declaração de Regularização ao Comitê de Apoio ao SisGen de seu Câmpus.

1.2.4. Compromissos do coordenador

- a. Registrar o projeto de pesquisa no SPURI, no momento da aprovação pela fonte externa.
- b. Desenvolver todas as etapas previstas no projeto.
- c. Encaminhar acordos, convênios ou contratos à Reitoria para assinatura e/ou registro, após anuência da Direção do Câmpus.
- d. Comunicar mudanças ocorridas no desenvolvimento do projeto à PROPEPG e aos demais órgãos envolvidos, internos e/ou externos, para conhecimento e aplicação de procedimentos cabíveis.
- e. Responsabilizar-se pela prestação de contas junto à fonte de fomento e aos setores responsáveis na Universidade.
- f. Registrar todo e qualquer material permanente adquirido com recursos do projeto junto à Contabilidade da Universidade, observados os procedimentos previstos em norma interna.
- g. Apresentar relatório final ao término do projeto e na data prevista no seu cronograma de execução.
- h. Divulgar os resultados da pesquisa durante a realização da pesquisa ou após o seu término, no prazo máximo de um ano, através de publicação técnico-científica.
- i. Outros compromissos definidos pela fonte de fomento externo e/ou pelos órgãos competentes da URI.

1.3. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

A Iniciação Científica - IC e a Iniciação Tecnológica e Inovação – ITI destina-se a alunos do ensino médio e da graduação, para desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e inovadora sob a coordenação de um professor orientador vinculado a um dos Câmpus da URI. As definições e regras para os programas são determinadas por Edital próprio publicado pela PROPEPG, respeitando os regulamentos internos da instituição e dos órgãos externos de financiamento.

O programa é voltado principalmente para o aluno, pois procura desenvolver neste uma cultura relacionada à pesquisa, mediante a participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado. Ressalta-se, desta forma, o caráter eminentemente formativo deste Programa, através do desenvolvimento do pensamento crítico, criativo, científico, tecnológico e inovador do aluno, por meio do confronto direto e orientado com problemas de pesquisa. É a possibilidade de colocar o aluno desde cedo em contato direto com a atividade tecno-científica e engajá-lo na pesquisa, comprometendo-o com sua formação continuada.

A iniciação a pesquisa científica e/ou tecnológica e inovadora é um dever da instituição universitária e não uma atividade eventual ou esporádica. É isso que permite tratá-la separadamente da bolsa. Dessa forma, se torna um instrumento básico de formação, ao passo que a bolsa de iniciação é um incentivo individual que se operacionaliza como estratégia de financiamento seletivo aos melhores alunos, vinculados a projetos desenvolvidos pelos pesquisadores no contexto do ensino médio à pós-graduação. Pode-se considerar a bolsa de iniciação como um instrumento

abrangente de fomento à formação de recursos humanos. Nesse sentido, não se pode esperar que todo aluno em atividade de iniciação tenha bolsa. É fundamental compreender que a iniciação científica e/ou tecnológica e inovadora é uma atividade bem mais ampla que sua pura e simples realização mediante o pagamento de uma bolsa.

O recurso destinado a Bolsas de Iniciação Científica - BIC, na URI, provém do Fundo de Fomento à Pesquisa - FFP, regulamentada pela Resolução nº 2215/CUN/2016, conforme dotação orçamentária anual.

Atualmente a instituição fomenta, com recursos próprios, programas de bolsas de IC, ITI e Ensino Médio são eles: PIIC/URI, PIITI/URI, REDES/URI, URI/MEMÓRIA e PIIC/EM/URI.

Além desses a instituição desenvolve, através da concessão de cotas anuais, três programas fomentados pelo CNPq (PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI) e dois pela FAPERGS (PROBIC e PROBITI).

Para as bolsas financiadas por agências externas de fomento (CNPq e FAPERGS), cada orientador poderá ser contemplado, preferencialmente, com apenas uma bolsa, independentemente da modalidade, durante a vigência dos respectivos Editais, observadas a disponibilidade de bolsas e as deliberações da PROPEPG, da Direção do Câmpus e do CIAP.

PIIC/URI

O **Programa Institucional de Iniciação Científica - PIIC**, foi criado pela Resolução nº 364/CEPE/97, para atender aos compromissos estabelecidos em seu Estatuto e Regulamento, bem como àqueles firmados com as agências de fomento – CNPq e FAPERGS.

O programa está centrado na IC de alunos em todas as áreas do conhecimento. Administrado diretamente pela instituição, é voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Culmina com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

A este programa destinam-se 55% das BIC do programa de bolsas de instituição.

PIITI/URI

O **Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação – PIITI/URI**, foi criado pela Resolução nº 2216/CUN/2016 e, contempla 15% das cotas de bolsas destinadas a estudantes de graduação de todas as áreas do conhecimento.

O Programa busca o desenvolvimento de projetos nas atividades de pesquisas, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou

características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.

REDES/URI

A **Rede de Estudo e Pesquisa em Desenvolvimento Sustentável – REDES**, foi criada pela Resolução nº 293/CUN/2000, sob a coordenação geral da PROPEPG, para o qual destinam-se 25% das cotas de BIC da instituição.

Este programa tem como objetivo central promover a ampliação do estudo e da pesquisa na área do desenvolvimento sustentável, desenvolvendo projetos nas seguintes linhas de pesquisa:

- Planejamento e Gestão Ambiental.
- Inovação de Processos e Produtos.
- Educação Ambiental.

O seu funcionamento é por tempo indeterminado, podendo ser mantido até que haja interesse das partes interessadas.

URI/Memória

O **Programa de Pesquisa URI/Memória**, foi criado pela Resolução Nº 713/CUN/04, diante da necessidade de se criar iniciativas concretas para apoio ao registro da história da Universidade, da história da região de sua abrangência e da história geral que, se escrita pela história oficial, merece ser relida.

Tem como objetivo apoiar a criação/fixação de grupos de pesquisa que tenham como base os seguintes eixos temáticos, articuladores de linhas de pesquisa:

- história, educação e cultura;
- política e sociedade;
- literatura e história.

A este programa é destinado 5% da cota de BIC da Instituição.

PIIC/EM/URI

O **Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIIC/EM/URI**, criado pela Resolução Nº 2217/CUN/2016, prevê cotas de bolsas na modalidade Iniciação Científica Júnior, ofertadas pelos Câmpus da URI, a estudantes do ensino médio e profissional da Rede Privada, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica e inovadora, orientadas por pesquisador da Instituição.

PIBIC/CNPq

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC**, é um programa centrado na IC de novos talentos em todas as áreas do conhecimento e administrado diretamente pela URI, a quem são destinadas as cotas de bolsas, com a supervisão do CNPq.

Voltado para o aluno de graduação e servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado,

forneendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

PIBITI/CNPq

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI**, regulamentado pela Portaria CNPq Nº 2.539, de 17 de novembro de 2025 do CNPq e desenvolvido a partir da concessão de cota de bolsas Iniciação Tecnológica e Inovação a instituição.

O programa objetiva a inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e processos de inovação para formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

O processo de seleção e avaliação é feito anualmente pelo Comitê Externo composto por pesquisadores de produtividade do CNPq.

PIBIC/EM/CNPq

Com foco na criação de uma cultura científica, o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC-EM**, é dirigido aos estudantes do ensino médio e profissional com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado de instituições de ensino superior, institutos/centros de pesquisas ou institutos tecnológicos.

O PIBIC-EM está incorporado às atividades do PIBIC e do PIBITI da Instituição, no processo de seleção e de avaliação por comitês externos.

A URI em parceria com escolas públicas de ensino médio, do ensino regular; escolas privadas, desde que de aplicação (ligadas às universidades católicas); escolas técnicas e escolas militares estabelece parceria para desenvolver o programa de educação científica e tecnológica com os alunos do nível médio em uma ou mais áreas do conhecimento.

PROBIC/FAPERGS

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC**, nesta modalidade de bolsa objetiva estimular a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa científica, artística ou cultural, sob a orientação de um pesquisador qualificado e visa a despertar a vocação para a pesquisa científica.

A concessão desta modalidade de bolsa se dá por cota para a instituição, que executa todo o processo de seleção e distribuição de bolsas para pesquisadores **vinculado à instituição**, o qual fará sua solicitação tendo por base projeto de pesquisa por ele coordenado e aprovado pelo CIAP. A escolha do bolsista é prerrogativa do pesquisador, que o indicará baseado nos critérios de aptidão para a pesquisa e de disponibilidade de tempo para a execução do plano de trabalho. Neste deverá estar evidenciada a natureza científica das atividades. O programa é administrado pela PROPEPG e supervisionado pela FAPERGS.

PROBITI/FAPERGS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – **PROBITI**, destina bolsas a estudantes de graduação de todas as áreas do conhecimento, proporcionando desenvolver nestes o interesse pela pesquisa científica desenvolvimento tecnológico e inovação e complementar sua formação acadêmica contribuindo para a formação de cidadãos plenos, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

A forma de concessão e execução das bolsas se assemelha ao PROBIC/FAPERGS.

2. TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

O objetivo da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação é institucionalizar todos os projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição, neste sentido, os projetos devem ser cadastrados no Sistema de Projetos URI.

Os projetos de pesquisas e de iniciação científica e iniciação tecnológica e inovação devem respeitar as normas e prazos estabelecidos nos Editais, na Resolução da Pesquisa (Res. N° 3267/CUN/23), nos respectivos termos de compromisso e outros compromissos definidos pela fonte externa e/ou pelos órgãos competentes da URI.

Compete a Direção promover e acompanhar as pesquisas desenvolvidas em cada Câmpus da instituição.

Somente os projetos que obtiverem a anuência da Direção do Câmpus seguirão para as demais instâncias de tramitação, sendo submetidos à avaliação do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CIAP) ou de Comitê Externo e, quando aplicável, à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

Para as bolsas financiadas por agências externas de fomento (CNPq e FAPERGS), cada orientador poderá ser contemplado, preferencialmente, com apenas uma bolsa por fonte de fomento durante a vigência do Edital, observadas a disponibilidade de bolsas e as deliberações da PROPEPG, da Direção do Câmpus e do CIAP.

A PROPEPG é que coordena todo o processo de tramitação, avaliação e implementação dos projetos de pesquisa, inclusive pela institucionalização das pesquisas, neste sentido para atender todo e qualquer projeto e pesquisa desenvolvida nos Câmpus da URI, lançou em 2016 o Edital/PROPEPG de Fluxo Contínuo onde os pesquisadores farão o registro de suas pesquisas, que não tem vínculo com demais programas de Pesquisa da IES.

3. COMITÊ INSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA - CIAP

Este comitê é o responsável pelo acompanhamento das ações dos programas, bem como pelo estabelecimento dos critérios para a seleção e avaliação dos bolsistas, orientadores e projetos, observadas as diretrizes das resoluções normativas

pertinentes a cada situação. Sua atuação constitui um ponto fundamental para o bom funcionamento dos programas na instituição. Deve contemplar todas as áreas do conhecimento, de acordo com as características e o perfil da instituição.

O perfil dos componentes desse comitê deve ser o de um pesquisador produtivo, com titulação de doutor preferencialmente, ou, na ausência destes, de mestre, atuante na graduação e na pós-graduação, priorizando membros e/ou ex-membros do Conselho Deliberativo ou de Comitê Assessor do CNPq ou da FAPERGS. É desejável também que ele tenha experiência em colegiados desse tipo, que represente áreas ou subáreas do conhecimento e que se disponha a ceder parte de seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Além disso, os componentes do comitê devem interessar-se tanto pela pesquisa como pela formação de novos pesquisadores. A atuação do comitê institucional deve estender-se pelo ano inteiro e os seus membros devem permanecer pelo menos dois anos para acompanhar os trabalhos com maior conhecimento.

As normas de funcionamento, bem como a seleção dos membros titulares do comitê são definidas conforme Resolução N° 2983/CUN/2021.

O Comitê Institucional está ligado diretamente à PROPEPG.

4. COMITÊ EXTERNO

O comitê externo é constituído por bolsistas de produtividade (PQ) ou desenvolvimento tecnológico (DT) do CNPq, escolhidos pela instituição, segundo a demanda dos projetos. Sua atuação compreende a seleção e avaliação de projetos que se candidatam a bolsas dos programas fomentados pelo CNPq e o desenvolvimento da IC e ITI na instituição. Os relatórios encaminhados pelos membros do comitê externo, após os processos de seleção e avaliação, são fundamentais para uma decisão quanto ao aumento, manutenção ou diminuição do número de bolsas da instituição.

Para seleção de projetos e avaliação de relatórios dos programas da URI e da FAPERGS pode-se constituir comitê externo a partir de convênios feitos com outras IES. O número de convidados destes comitês deve atender às características da instituição, levando-se em consideração o perfil das áreas e sub áreas, procurando-se atender, principalmente, àquelas que precisam de algum incentivo especial. Nesse sentido, recomenda-se que a instituição mantenha um grupo de consultores externos durante um período de dois anos.

Os projetos de pesquisas com financiamento externo são avaliados por um comitê externo próprio, constituído conforme critérios das fontes de financiamento externo e/ou pelo CIAP (quando necessário).

5. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP

Em 2001, através da Resolução no. 347/CUN/2001, o Conselho Universitário aprovou a criação do Comitê de Bioética da URI - COBE, "com a finalidade de analisar, emitir processos e expedir certificados em matéria que afeta aos problemas éticos do ensino, da pesquisa e da extensão". O COBE foi registrado junto à CONEP em 2003.

Em 2005, o COBE deixou de existir e criaram-se os Comitês de Ética em Pesquisa – CEPs nos Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santiago e Santo Ângelo. Estes CEPs, aprovados através da Resolução N° 799/CUN/2005, continuaram a orientar sua atuação em conformidade com o exposto no Regimento Interno, aprovado pela Resolução N° 2167/CUN/2016, que trata de sua natureza, suas atribuições, sua composição, sua organização interna e do trâmite de projetos neste Comitê. Ainda em 2005, os quatro CEPs foram registrados junto à CONEP e, em 2018, foi acrescentado o CEP da unidade de São Luiz Gonzaga, que teve sua descontinuidade em 2024. Atendendo as exigências da CONEP, a resolução da URI foi adequada, passando cada CEP a ter a sua própria resolução.

O papel principal dos CEPs, no desenvolvimento das pesquisas, é defender os interesses dos sujeitos da pesquisa (seres humanos) em sua integridade e dignidade e para contribuir com o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos foi aprovada em 2024 a Lei nº 14874/2024 que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

Os prazos, a documentação e os modelos de documentos exigidos pelo CEP devem ser consultados junto aos membros do Comitê de cada Câmpus.

6. COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Para atender a Resolução Normativa do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA N° 1/2010, sobre a instalação e o funcionamento das Comissões de Ética no Uso de Animais - CEUAs, a URI em 2011 através da Resolução N° 1628/CUN/2011 criou e regulamentou a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/URI assim distribuídos: CEUA de Erechim, CEUA de Frederico Westphalen e CEUA de Santiago. Em 2019, considerando a baixa demanda de projetos encaminhados a esses CEUAs e com a finalidade de otimizar o processo, foi publicada a Resolução 2597/CUN/2019, que dispõe sobre a manutenção de uma única CEUA da URI, sediada no Câmpus de Erechim.

A CEUA é o componente essencial para aprovação, controle e vigilância das atividades de criação, ensino e pesquisa científica com animais, bem como para garantir o cumprimento das normas de controle da experimentação animal editadas pelo CONCEA.

Os prazos, a documentação e os modelos de documentos exigidos pela CEUA devem ser consultados junto aos membros da Comissão no Câmpus Erechim. As outras unidades da URI deverão solicitar análise a essa comissão regulamentada pela URI.

7. PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O início do processo de seleção pressupõe uma ampla divulgação das condições e requisitos necessários para os orientadores, alunos e projetos, feita por meio de edital, baseado nos atos legais que disciplinam os diferentes programas.

O edital deverá apresentar:

- prazo de inscrição;

- período da seleção;
- número, período de vigência e valor das bolsas;
- número máximo de bolsas por orientador;
- prazos e condições para pedido de reconsideração.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS

8.1. SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DE BOLSISTAS

O CIAP local juntamente com a Direção do Câmpus deverá promover no primeiro mês de desenvolvimento da bolsa o Seminário de Capacitação de Bolsistas que objetiva apresentar aos alunos as etapas de desenvolvimento da bolsa, suas responsabilidades e obrigações no decorrer do período. A participação no evento é obrigatória apenas para os bolsistas novos, ficando facultativa aos renovação.

8.2. RELATÓRIO PARCIAL / FINAL

Todo projeto de pesquisa deve apresentar Relatório com as ações desenvolvidas durante o período de vigência. Para a IC e ITI deve existir um relatório parcial **para projetos que serão renovados no próximo Edital** e um final. O responsável pelo relatório de IC e ITI é o bolsista e para as demais pesquisas, o coordenador do projeto e este deve seguir o cronograma da fonte de financiamento ou o edital quando for financiado com recursos próprios da instituição.

O relatório parcial (primeiros 6 meses) e o final (12 meses) de IC e ITI têm o objetivo de apresentar no período de vigência da bolsa, relatório de pesquisa, contendo resultados da pesquisa desenvolvida pelo aluno, de acordo com o desenvolvimento do PTB/subprojeto aprovado. A não apresentação ou reprovação desse relatório poderá acarretar a suspensão da bolsa e no impedimento de nova candidatura.

Cabe ressaltar que antes de qualquer publicação/apresentação de resultados o coordenador do projeto deve providenciar o registro no SisGen, quando for o caso, ou enviar a Declaração do SisGen referente a Projeto de Pesquisa/Relatório ao Comitê de Apoio do Câmpus.

É obrigatória a inserção dos relatórios, dos bolsistas, no SPURI. O CIAP avalia os relatórios de bolsistas e relatórios de pesquisas que não tenham sido avaliados por um comitê externo.

A não apresentação ou reprovação do relatório final implicará no impedimento de renovação da bolsa, quando for o caso, ficando o aluno bolsista e orientador em situação de pendência com a PROPEPG.

Os modelos para a elaboração dos relatórios estão disponíveis na página da Reitoria. Para os projetos com financiamento externo, os relatórios seguem modelos próprios, definidos pelas fontes.

8.3. SEMINÁRIO ANUAL

Anualmente, de acordo com a Resolução Nº. 3026/CUN/2021, os bolsistas de iniciação são avaliados no Seminário Institucional e Iniciação Científica, Inovação e Tecnologia - SIICITec, onde são apresentados os resultados dos subprojetos desenvolvidos, em exposição oral, pôster e/ou sob a forma de painel. Esta avaliação

deve ser coordenada pelos membros do CIAP, com a participação do comitê externo constituído por bolsistas e produtividade do CNPq.

Os alunos do Ensino Médio, devem se inscrever no seminário institucional anual, mas apenas os bolsistas do Câmpus sede do evento irão apresentar seus trabalhos no SIICITec. Os demais bolsistas apresentarão seus trabalhos, em suas unidades, a uma comissão julgadora, formada por membros do CIAP local, nos mesmos moldes do seminário. Este evento será organizado pelo CIAP em conjunto com a Direção do Câmpus, em data amplamente divulgada, nos meses de outubro ou novembro.

É obrigatória a **presença dos orientadores** no momento da apresentação dos bolsistas, os quais serão avaliados individualmente. Para as apresentações orais dos trabalhos e/ou apresentações por meio de painéis. A Coordenação do evento divulga antecipadamente as demais orientações e normas, de acordo com o padrão utilizado em congressos científicos.

Nesse evento é fundamental, além da participação dos orientadores e bolsistas, **a presença da comunidade acadêmica/estudantil**.

Na ausência do orientador durante a apresentação do trabalho do seu bolsista o impedirá de concorrer a novas bolsas no(s) próximo(s) edital(is). A falta poderá ser justificada, junto à PROPEPG, a qual, em conformidade com o CIAP, procederá a análise da justificativa.

8.4. PRÊMIO DESTAQUE EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

Como forma de incentivo ao trabalho desenvolvido pelos bolsistas e orientadores, a PROPEPG criou o Prêmio Destaque regulamentado pela Resolução nº 3576/CUN/2025, é concedido anualmente por ocasião do Seminário Institucional de Iniciação Científica, Inovação e Tecnologia (SIICITec), sendo destinado exclusivamente aos alunos bolsistas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Inovação vinculados aos Editais da URI.

Todos os bolsistas da URI inscritos no SIICITec que apresentarem seus trabalhos concorrem automaticamente ao Prêmio Destaque. A premiação é realizada com base nas áreas e grandes áreas do conhecimento definidas pelo CNPq, considerando as modalidades de apresentação — plenária ou pôster.

O Prêmio consiste na concessão de certificado e troféu aos bolsistas contemplados, bem como na outorga de certificado aos respectivos orientadores, reconhecendo a excelência acadêmica e o mérito científico dos trabalhos apresentados.

8.5. SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS COMITÊS - SFC

Anualmente, em formato de rodízio entre os Câmpus da URI, é desenvolvido um Seminário de Formação Continuada, reunindo os quatro comitês da Instituição CIAP, CIAPEX, CEP, CEUA e SisGen onde são abordados temas específicos de formação, com a presença de um pesquisador externo a instituição. São discutidos entre os comitês pontos fracos e fortes das atividades desenvolvidas na pesquisa, na extensão e questões pertinentes ao Comitê de Ética em Pesquisa e a Comissão de Ética no Uso de Animais, bem como o planejamento futuro.

8.6. PUBLICAÇÃO DE RESUMOS

A instituição divulga os resultados obtidos pelos bolsistas conforme seu plano de trabalho, na forma de resumos, nos Anais do Seminário Institucional, disponível no site da Reitoria em [Publicações em Anais da URI](#). Cada bolsista deverá apresentar o seu resumo, fazendo menção ao projeto e a fonte de fomento a que está vinculado. Nos resumos devem constar o objetivo, a metodologia, os resultados e as principais conclusões. O CIAP deve analisar os resumos, verificando se apresentam condições de serem publicados e recusar os trabalhos sem resultados. É importante que as instruções para a elaboração dos resumos sejam divulgadas na instituição com a devida antecedência, visando a sua padronização, de acordo com os modelos utilizados para veículos dessa natureza. Essa publicação deverá ser encaminhada com antecedência de pelo menos três semanas ao CNPq e aos membros do comitê externo convidados para o evento.

8.7. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS PELO CNPq

O CNPq avaliará seus programas, considerando o alcance de seus objetivos, principalmente quanto à conclusão e tempo de permanência dos ex-bolsistas na pós-graduação. A qualquer momento, poderá proceder a uma avaliação *in loco*.

9. NORMAS SOBRE PENDÊNCIAS

9.1. PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DE BOLSISTAS

9.1.1. Em relação ao Bolsista

Ausência no seminário sem justificativa ou justificativa indeferida pelo CIAP ou Reitoria implica na perda de bolsa e impedimento para concorrer à bolsa nos próximos editais dos programas de Pesquisa e Extensão.

9.2. PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SIICITec

9.2.1. Em relação ao Orientador

- Ausência sem justificativa ou justificativa indeferida pelo CIAP ou Reitoria, implica na perda de bolsa e impedimento para solicitar bolsa em qualquer edital dos programas do próximo período.

9.2.2. Em relação ao Bolsista

- Ausência no seminário sem justificativa ou justificativa indeferida pelo CIAP, implica na perda de bolsa e impedimento para concorrer a bolsa nos próximos editais dos programas de Pesquisa ou de Extensão.
- Reincidência de falta de bolsista em dois seminários implica em perda imediata de bolsa e impedimento para concorrer a bolsa nos próximos editais dos programas de Pesquisa ou de Extensão.

9.2.3. Justificativas de ausência

Devem ser encaminhadas à PROPEPG em até 10 (dez) dias úteis após o SIICITec, devidamente documentadas.

9.3. RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAIS

9.3.1. Em relação ao Orientador

- Falta de Relatório Parcial, **para projetos que serão renovados no próximo Edital**, ou Relatório Final, reprovação do Relatório Final após correções/alterações solicitadas pelo comitê responsável, implica no impedimento para solicitar bolsa nos próximos editais de Pesquisa no imediato corte da bolsa.

9.3.2. Em relação ao Bolsista

- Falta de Relatório Parcial, **para projetos que serão renovados no próximo Edital**, envio fora de prazo ou reprovação, implica na perda da bolsa pelo bolsista e na sua imediata substituição.
- Falta de Relatório Final, envio fora de prazo ou reprovação após correções/alterações solicitadas pelo comitê responsável, implica no impedimento do bolsista para concorrer nos próximos editais de bolsa da PROPEPG.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ EXTERNO

O Comitê Externo, constituído por bolsistas PQ ou DT do CNPq, participará nos processos de seleção e avaliação de projetos, em interação com o comitê interno (CIAP), sendo responsável pela verificação quanto ao cumprimento das normas dos programas. Atualmente a Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação é a representante institucional junto ao CNPq.

10.2. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DE BOLSISTAS

Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados ao coordenador do CIAP do Câmpus para aprovação. O pedido aprovado será encaminhado mediante correspondência justificando a substituição ao coordenador do Programa/PROPEPG. A indicação do novo bolsista deve ser feita no momento do pedido de substituição, ou, no máximo, 30 dias após o pedido de cancelamento. Poderá haver somente duas substituições no decorrer dos 12 meses de vigência da bolsa. É vedado o reingresso de bolsistas no mesmo período de vigência da bolsa.

As substituições nos programas fomentados pelo CNPq, devem ser encaminhadas, ao Setor de Pesquisa da PROPEPG, até o 10º dia de cada mês e será implementada para pagamento no mesmo mês. Após este prazo a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte. Lembrando da responsabilidade do bolsista em enviar o termo de aceite encaminhado pelo CNPq até o 15º dia do mês, para pagamento no mesmo mês.

Para substituições nos programas da FAPERGS, o bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar, por escrito, a ciência de seu desligamento e os

motivos que ensejaram tal situação, conforme formulário específico. O encaminhamento da substituição, à PROPEPG, deve ser enviado até o 6º dia do mês para implementação da bolsa no próprio mês. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas no mês seguinte. **Sendo que a FAPERGS considera somente substituições efetuadas no prazo de 01/outubro até 10/julho.**

11. ANEXOS

11.1. ITENS AVALIADOS NOS PROJETOS NOVOS

Item	Edital IC e ITI	Exclusiva para ITI
Introdução	Apresenta, de forma concisa e objetiva, a contextualização da pesquisa, informando o tema e as questões norteadoras, com justificativa para realização da pesquisa apontando as motivações, contribuições, relevância, originalidade e pertinência?	
Objetivos	Os objetivos estão definidos claramente e condizentes com a questão de pesquisa?	
Referencial teórico ou revisão da literatura	Apresenta um referencial teórico ou revisão da literatura coerente e consistente com a pesquisa?	
Metodologia	Apresenta com clareza os processos metodológicos da pesquisa, com referência à classificação quanto à natureza, objetivos, procedimentos, instrumentos e análise/interpretação de dados?	
	ITI - Apresenta uma síntese do modelo de negócio (transferência de tecnologias e direitos autorais)?	
Resultados e/ou produtos esperados	Estão descritos com clareza, estimando a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais esperados na solução do problema em foco?	
Cronograma	Distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto e há coerência com a metodologia, demonstrando as atividades a serem realizadas por cada plano de trabalho no decorrer do projeto.	
Viabilidade	Apresenta os recursos a infraestrutura e o orçamento necessários para o desenvolvimento da pesquisa?	
	ITI - Quando for o caso, estão descritas as relações com as parcerias - Quadrupla hélice – estabelecidas?	
Referências	As referências estão atualizadas e de fontes científicas diversas, tais como: artigos, livros, dissertações, teses, entre outras, seguindo as normas da ABNT em vigor?	

OBS: Todos os itens devem ser pontuados com notas de 0,0 a 10,0.

11.1.1 Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho do Bolsista

Item	Proposta IC e ITI	Exclusiva para ITI
Objetivos	Os objetivos contribuem para o alcance do objetivo geral do projeto?	
Metodologia	Apresenta com clareza os processos metodológicos da pesquisa, com referência à classificação quanto à natureza, objetivos, procedimentos, instrumentos e análise/interpretação de dados?	

	ITI — Apresenta uma síntese do modelo de negócio (transferência de tecnologias, direitos autorais) que pretende desenvolver?
Cronograma	Apresenta as atividades a serem desenvolvidas no projeto, relacionadas ao tempo de vigência da bolsa.

OBS: Todos os itens devem ser pontuados com notas de 0,0 a 10,0.

11.2. ITENS AVALIADOS NOS PROJETOS RENOVAÇÃO

11.2.1 Relatório Parcial

Item	Critério
Resumo	O Resumo inclui as ideias principais do trabalho? Permite uma visão sucinta do todo, principalmente das questões de maior importância como objetivos, metodologia e conclusões?
Introdução	A introdução apresenta contextualização do tema e expõe os problemas da pesquisa e os objetivos?
Metodologia	Expõe a metodologia utilizada com clareza?
Resultados	Demonstra o cumprimento das tarefas do PTB com clareza, coerência e consistência, atendendo os objetivos do projeto ou apresenta justificativa, ajuste de metodologia e cronograma, caso tenha havido problemas na execução do PTB?

OBS: Todos os itens devem ser pontuados com notas de 0,0 a 10,0.

11.3. ITENS AVALIADOS NO RELATÓRIO FINAL

Item	Critério
Resumo	Inclui as ideias principais do trabalho? Permite uma visão sucinta do todo, principalmente das questões de maior importância como objetivos, metodologia e conclusões?
Introdução	Apresenta contextualização do tema e expõe os problemas da pesquisa e os objetivos?
Resultados	Os resultados apresentados são claros, coerentes e consistentes, atendem aos objetivos específicos, incluem análise e discussão dos achados e demonstram o cumprimento das tarefas previstas no PTB ou, quando aplicável, apresentam justificativa, ajustes metodológicos e adequações no cronograma em decorrência de problemas na execução?
Atividades e Eventos	Participação de atividades/eventos internos e/ou externos.
Publicações	a) Publicação de resumo, resumo expandido, e trabalho completo em eventos internos ou externos e/ou ter artigo ou trabalho aceito para publicação em periódicos e/ou livros, vinculados ao projeto em análise.

OBS: Todos os itens devem ser pontuados com notas de 0,0 a 10,0.

11.4. ITENS AVALIADOS NO RELATÓRIO FINAL DA FAPERGS

Item	Critério
Resumo	Inclui as ideias principais do trabalho? Permite uma visão sucinta do todo, principalmente das questões de maior importância como objetivos, metodologia e conclusões?
Atividades desenvolvidas	Explicita claramente as atividades desenvolvidas no decorrer do projeto?
Resultados alcançados	a) Apresenta resultados parciais ou finais com clareza, coerência e consistência, atendendo aos objetivos específicos e tarefas previstas no PTB
Caracterização da pesquisa	Pelo relatório apresentado, a pesquisa se caracteriza, claramente, como Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou Inovação?
Produção Científico-tecnológica	Há menção a resultados do projeto que já foram publicados, tais como patentes, produtos ou processos desenvolvidos ou artigos publicados?

OBS: Todos os itens devem ser pontuados com notas de 0,0 a 10,0.

11.5. ITENS AVALIADOS NO RELATÓRIO FINAL DO PIBIC-EM/CNPq

Questões para avaliação	
1.	Inclui as ideias principais do trabalho? Permite uma visão sucinta do todo, principalmente das questões de maior importância como objetivos, metodologia e conclusões?
2.	Introdução, definição do problema e os objetivos que justificam e fundamentam o projeto.
3.	Apresentação do problema, das metas atingidas e das atividades, metas atingidas/realizadas. Alterações com relação ao projeto original.
4.	Apresentação e articulação dos principais resultados, inter-relacionando-os e respondendo a principal questão/proposição do trabalho.
5.	Identificação dos principais problemas e dificuldades para o desenvolvimento do projeto.
6.	Participação em eventos em decorrência das atividades do projeto.
7.	Qualidade técnica do Relatório.
8.	Avaliação do desempenho do bolsista e identificação dos benefícios que o projeto trouxe para o desenvolvimento de habilidades dos alunos de Ensino Médio e sua introdução à iniciação científica e tecnológica, através do Parecer do orientador.

OBS: Todos os itens devem ser pontuados com notas de 0,0 a 10,0.

11.7. PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Detalhamento	Pontuação por atividade
1. Publicação de Resumo e Resumo Estendido em Evento Científico (nacional ou internacional)	0,5
2. Trabalho Completo (ε 3 páginas) em Evento Científico (nacional ou internacional)	2,0
3. Artigo em Periódico A1 e A2	15,0
4. Artigo em Periódico A3 e A4	13,0
5. Artigo em Periódico B1	10,0
6. Artigo em Periódico B2	10,0
7. Artigo em Periódico B3, B4 e B5	6,0
8. Artigo em Periódico C	2,0
9. Autoria de Livro – Publicado em Editoras Comerciais c/ Corpo de Avaliadores	30,0
10. Autoria de Livro – Publicado em Editoras Universitárias	15,0
11. Autoria de Capítulo de Livro – Publicado em Editoras Comerciais c/ Corpo de Avaliadores	15,0
12. Autoria de Capítulo de Livro – Publicado em Editoras Universitárias	7,5
13. Editoração/Organização de Livro – Publicado em Editoras Comerciais c/ Corpo de Avaliadores	10,0
14. Editoração/Organização de Livro – Publicado em Editoras Universitárias	5,0
15. Propriedade Intelectual (produto, processo, software, etc.) com Registro ou Patente no INPI ou no Exterior	30,0
16. Artigo Publicado em Jornal ou Revista (Magazine) - Circulação local (local e região)	0,2
17. Artigo Publicado em Jornal ou Revista (Magazine) - Circulação regional (região sul)	1,0
18. Artigo Publicado em Jornal ou Revista (Magazine) - Circulação nacional	2,0

Pontuação definida na [Resolução 1.351/CUN/2009](#)

Observações:

A pontuação será contabilizada nos últimos 5 anos.

A classificação dos periódicos deve ser obtida junto à CAPES.